



- **NOVA COMPONENTE DE COOPERAÇÃO  
REGIÕES TERRITORIAIS ULTRAPERIFÉRICAS”**

(Regulamento 2021/1059)

*principal instrumento de inserção regional RUP*

- **EXPANSÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO**

Cabo Verde, Mauritânia e Senegal

+

*Costa do Marfim, Gâmbia, Gana e São Tomé e Príncipe*

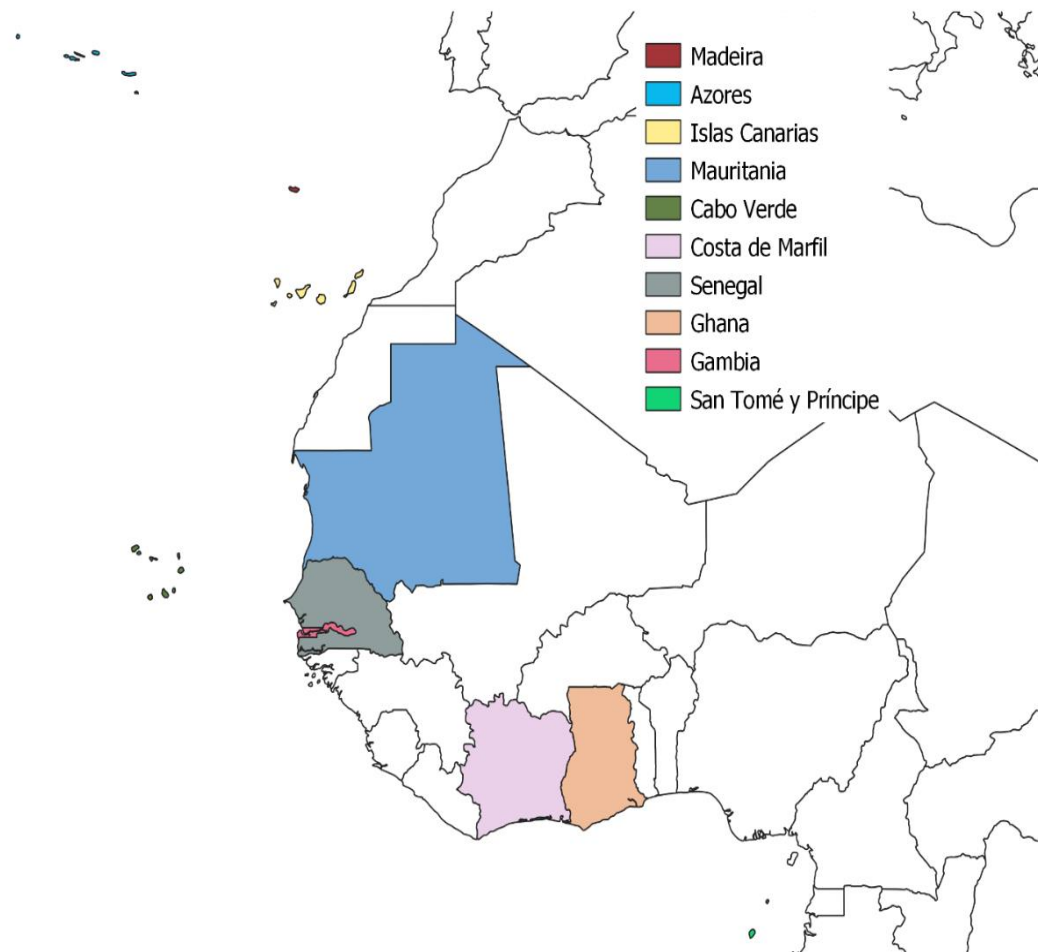
- **AUMENTO DO HISTÓRICO FINANCEIRO DO PROGRAMA**

*aumento aprox. 35%*

- **POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS DO  
IVDCI PARA O**

FEDER ( Regulamento 2021/947 )

- **POSSIBILIDADE DE EMPRESAS COMO BENEFICIÁRIAS  
(com limitações)**



Autoridade de gestão	Direção Geral de Assuntos Europeus do Governo das Ilhas Canárias	
<b>Autoridades Nacionais</b>	Espanha	Ministério das Finanças e Função Pública
	Portugal	Agência de Desenvolvimento e Coesão
	Cabo Verde	Ministério dos Negócios Estrangeiros
	Senegal	Ministério da Economia, do Planeamento e da Cooperação
	Mauritânia	Ministério dos Assuntos Económicos e do Desenvolvimento
	Gambia	Ministério das Finanças e Assuntos Económicos
	São Tomé e Príncipe	Gabinete de Apoio ao Ordenador Nacional do FED
	Gana	Ministério das Finanças
	Costa do Marfim	Unidade de Coordenação e Cooperação CI-UE
<b>Controladores Regionais</b>	Madeira	Instituto de Desenvolvimento Regional IP-RAM
	Açores	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais
	Ilhas Canárias	Serviço de Assuntos Económicos com a UE
<b>autoridade de auditoria</b>	Intervenção Geral da Comunidade Autónoma das Ilhas Canárias	
<b>autoridade de pagamento</b>	Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C Portugal)	
<b>Comité de Acompanhamento</b>	Acompanhamento da evolução da execução do programa	
<b>Comité Diretor</b>	Seleção de projetos e decisões de gestão operacional	

1

**MAC  
INTELIGENTE**

Melhorar a competitividade das empresas através de uma transformação económica inovadora e inteligente



2

**MAC VERDE**

Transição ecológica, apoio ao desenvolvimento de uma economia verde e azul, contra a mudança climática, prevenção e gestão de riscos e catástrofes



3

**MAC  
GOVERNAÇÃO**

Melhoramento da governação da cooperação



4

**MAC  
MOBILIDADE**

Gestão da mobilidade e da migração



Aprovação pela Comissão Europeia: **21 de setembro de 2022**

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

<b>P1</b>	<b>MAC INTELIGENTE</b>	<b>MELHORAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS ATRAVÉS DE UMA TRANSFORMAÇÃO ECONÓMICA INOVADORA E INTELIGENTE</b>
OE 1.1	Desenvolvimento e melhoramento das capacidades de investigação e inovação e implementação de tecnologias avançadas	
OE 1.3	Reforço do crescimento sustentável e da competitividade das PME's e da criação de emprego nestas, também mediante investimentos produtivos.	
<b>P2</b>	<b>MAC VERDE</b>	<b>TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UMA ECONOMIA VERDE E AZUL, COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E CATÁSTROFES</b>
OE 2.1	Fomento da eficiência energética e da redução das emissões de gases com efeito de estufa	
OE 2.2	Fomento das energias renováveis em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001	
OE 2.4	Fomento da adaptação à mudança climática, à prevenção do risco de catástrofes e à resiliência, tendo em conta os enfoques baseados nos ecossistemas	
OE 2.6	Fomento da transição para uma economia circular e eficiente no uso de recursos	
OE 2.7	Proteção e conservação da natureza, da biodiversidade e das infraestruturas verdes, também nas áreas urbanas, e redução de qualquer forma de contaminação	
<b>P3</b>	<b>GOVERNAÇÃO MAC</b>	<b>MELHORANDO A GOVERNAÇÃO DA COOPERAÇÃO</b>
OEI1	Melhoramento da capacidade institucional, fomento das ações interpessoais, apoio a uma melhor governação da cooperação	
<b>P4</b>	<b>MOBILIDADE MAC</b>	<b>MELHORIA DA GESTÃO DA MIGRAÇÃO NA ORIGEM E NO DESTINO</b>
OEI2	Gestão da mobilidade e da migração	

1

## MAC INTELIGENTE



## OE 1.1) Desenvolvimento e melhoramento das capacidades de investigação e inovação e a implementação de tecnologias avançadas

- ✓ Projetos de colaboração entre centros de pesquisa e empresas que criam espaços de intercâmbio entre investigação, inovação e negócios e testam a transferência do laboratório para o mercado.
- ✓ Transferência de tecnologia entre universidades/centros de investigação e empresas em áreas estratégicas – agro-alimentar, bioeconomia, crescimento azul, aeroespacial, turismo e indústrias criativas, entre outras – especialmente focadas no aumento da competitividade, produtividade e criação de emprego.
- ✓ Ações que promovem a transição baseada no conhecimento para um modelo socioeconómico circular.

## OE 1.3) Reforço do crescimento sustentável e da competitividade das PME's e da criação de emprego nestas, também mediante investimentos produtivos

- ✓ Ações de sensibilização, aconselhamento, gestão e acompanhamento ao tecido produtivo em processos de inovação.
- ✓ Ações que desenvolvem aplicações inovadoras que utilizam tecnologias digitais avançadas na avaliação, gestão e tomada de decisão.
- ✓ Atividades de criação e transferência de know-how na gestão de empresas de base tecnológica, experiências-piloto, criação de empresas spin-off, etc.
- ✓ Serviços de apoio à inovação e internacionalização.
- ✓ Criação de plataformas público-privadas de apoio às PME's e plataformas de comercialização conjunta para otimização de processos e redução de custos.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS E TIPOS DE AÇÕES

2

## MAC VERDE



OE 2.1) Fomento da eficiência energética e da redução das emissões de gases com efeito estufa

- ✓ Ações voltadas para a aplicação de produtos, processos e/ou novas tecnologias resultantes de pesquisas e inovações na área de eficiência energética que resultem em maior eficiência no consumo de energia.
- ✓ Ações para promover a adoção de boas práticas na gestão energética das empresas.
- ✓ Ações para melhorar a eficiência energética das infraestruturas públicas.

OE 2.2) Fomento das energias renováveis

- ✓ Ações que promovem o desenvolvimento, transferência e teste de soluções tecnológicas no campo das energias renováveis.
- ✓ Ações para promover o desenvolvimento das energias marinhas renováveis.
- ✓ Ações para promover o aproveitamento de resíduos para geração de energia.
- ✓ Ações para promover a incorporação de energias renováveis nas empresas.

OE 2.4) Fomento da adaptação à mudança climáticas, à prevenção do risco de catástrofe e à resiliência, tendo em conta os enfoques baseados nos ecossistemas

- ✓ Criação de plataformas de prevenção, deteção precoce, vigilância, resiliência e gestão de riscos.
- ✓ Concepção e aplicação de estudos, estratégias e planos de prevenção, mitigação, adaptação e gestão das alterações climáticas.
- ✓ Ações que permitem uma transição ecológica mais inclusiva.
- ✓ Ações conjuntas de recuperação e regeneração de territórios afetados por desastres naturais.

OE 2.6) Fomento da transição para uma economia circular e eficiente no uso de recursos

- ✓ Ações para promover a sustentabilidade das atividades económicas.
- ✓ Ações que contribuam para a implementação da economia circular como conceito de negócio.
- ✓ Ações destinadas a reduzir o custo ambiental da produção de alimentos em termos de água, energia e uso da terra.
- ✓ Iniciativas ecoinovadoras, incluindo a produção de novos materiais, ecodesign e capacidade de tratamento de resíduos com vista à sua reutilização.

OE 2.7) Proteção e conservação da natureza, da biodiversidade e das infraestruturas verdes, também nas zonas urbanas, e a redução de qualquer forma de contaminação

- ✓ Planeamento e desenvolvimento de infraestruturas verdes que melhorem, conservem e restaurem a biodiversidade e contribuam para a recuperação económica, criando novos negócios ecológicos e criando emprego (economia verde e azul)
- ✓ Ações destinadas a melhorar o vínculo social e cultural com a natureza e a biodiversidade,
- ✓ Aperfeiçoamento em planeamento para otimização do uso público do património de alto valor natural

3

## MAC GOVERNAÇÃO

Melhoramento da governação da  
cooperação e capacitação  
institucional

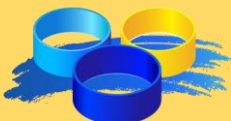
- ✓ Melhoria da governação da área da cooperação através da criação de uma plataforma que estabelece uma estrutura permanente de diálogo e tomada de decisão e que reforça a articulação entre o MAC e o NDICI bem como a procura de fontes complementares de financiamento.
- ✓ Ações destinadas a melhorar a capacidade institucional do poder público.
- ✓ Outras ações que apoiem uma melhor governação da cooperação.

## Capitalização de resultados

- ✓ Ações de capitalização que favorecem a transferência e reaproveitamento do conhecimento acumulado em mais de quinze anos de cooperação.

## ações interpersoais

- ✓ Ações destinadas a reforçar a confiança mútua, nomeadamente através do incentivo a ações interpersoais entre os jovens.





4

## MAC MOBILIDADE



Gestão da mobilidade e da migração

- ✓ Ações nas áreas da gestão migratória complementares às desenvolvidas no âmbito de outros programas e instrumentos como o Fundo para Migração e Asilo ou o Fundo Social Europeu, nomeadamente as relativas a menores imigrantes desacompanhados (MENAs) .
- ✓ Ações para melhorar o acolhimento na fronteira.
- ✓ Acções de divulgação e sensibilização sobre o fenómeno migratório.

Fundo	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
<b>FEDER</b>		29.023.820	29.490.030	29.965.562	30.450.606	25.232.001	25.736.644	169.898.663
<b>TOTAL</b>		<b>29.023.820</b>	<b>29.490.030</b>	<b>29.965.562</b>	<b>30.450.606</b>	<b>25.232.001</b>	<b>25.736.644</b>	<b>169.898.663</b>

O programa INTERREG MAC é cofinanciado a 85% pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional)

objetivo político	Prioridade		FEDER *			contribuição nacional	TOTAL
			para projetos	para AT	Total FEDER		
<b>OP1</b>	1	MAC Inteligente	61.781.333	6.178.132	<b>67.959.465</b>	<b>11.992.848</b>	<b>79.952.313</b>
<b>OP2</b>	2	MAC Verde	61.781.333	6.178.131	<b>67.959.464</b>	<b>11.992.848</b>	<b>79.952.312</b>
<b>OEI</b>	3	Governança MAC	23.168,0	2.316.800	<b>25.484,8</b>	<b>4.497.318</b>	<b>29.982.118</b>
<b>OEI</b>	4	Mobilidade MAC	7.722.668	772.266	<b>8.494.934</b>	<b>1.499.106</b>	<b>9.994.040</b>
<b>TOTAL</b>			<b>154.453.334</b>	<b>15.445.329</b>	<b>169.898.663</b>	<b>29.982.120</b>	<b>199.880.783</b>

\* Apenas entidades europeias podem ser beneficiárias diretas da ajuda FEDER

1º

- **2º TRIMESTRE DE 2023**
- 1ª Convocatória (Prioridades 1, 2 e 4)
- 60% de financiamento disponível



Smarter Europe



Greener, carbon free Europe



A safer and more secure Europe

2º

- **1º TRIMESTRE DE 2024**
- Convocatória de Capitalização (Prioridade 3)



Better cooperation governance

3º

- **1º TRIMESTRE DE 2025**
- 2ª Convocatória (Prioridades 1, 2 e 4)
- 40% de financiamento disponível



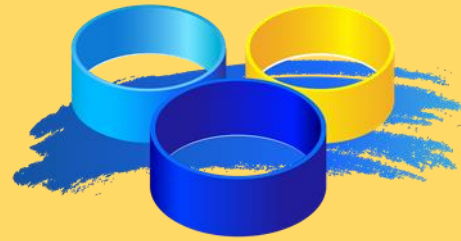
Smarter Europe



Greener, carbon free Europe



A safer and more secure Europe



**MAC 2021-2027**  
Cooperación Territorial

*Muito obrigado!*

**Interreg**



Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

**MAC**



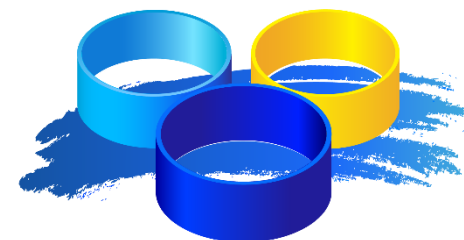
# PROGRAMA INTERREG DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL

(Madeira-Açores-Canárias)

**MAC 2021 - 2027**

Dia de apresentação da I Convocatória

*Angra do Heroísmo, 5 de maio de 2023*



**MAC 2021-2027**  
Cooperación Territorial

**Interreg**



Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

**MAC**

OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

DOTAÇÃO FINANCEIRA

LIMITES FINANCEIROS POR PRIORIDADE

ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL E TEMPORAL

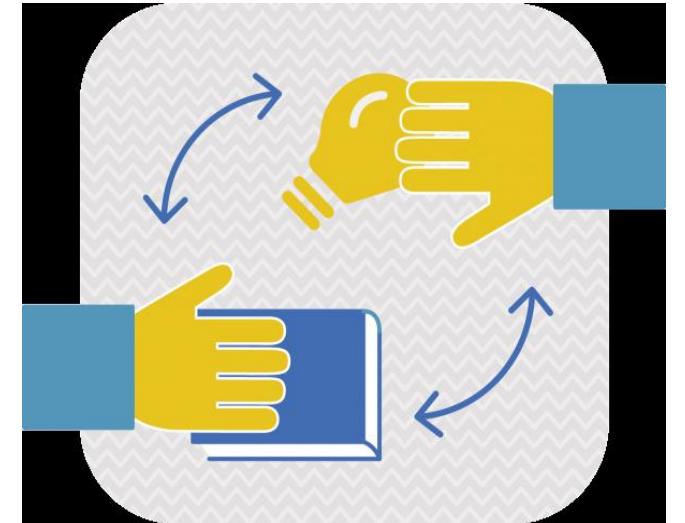
PARCEIROS DO PROJETO

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO




CIRCUITO FINANCEIRO

PROCESSO DE SELEÇÃO

DOCUMENTAÇÃO



## PRIORIDADES

Prioridade 1	MAC INTELIGENTE		Melhorar a competitividade das empresas através de uma transformação económica inovadora e inteligente
Prioridade 2	MAC VERDE		Transição ecológica, apoio ao desenvolvimento de uma economia verde e azul, contra a mudança climática, prevenção e gestão de riscos e catástrofes
Prioridade 4	MAC MOBILIDADE		Gestão da mobilidade e da migração na origem e no destino

PRIORIDADE 1  
MAC INTELIGENTE



MELHORAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS ATRAVÉS DE UMA  
TRANSFORMAÇÃO ECONÓMICA INOVADORA E INTELIGENTE

OE 1.1 Desenvolvimento e melhoramento das  
capacidades de investigação e inovação e a  
implementação de tecnologias avançadas

OE 1.3 Reforço do crescimento  
sustentável e da competitividade das  
PME's e a criação de emprego nestas,  
também mediante investimentos  
produtivos



## PRIORIDADE 2



## MAC VERDE

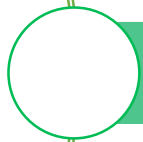
TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UMA ECONOMIA VERDE E AZUL, LUTA CONTRA A MUDANÇA CLIMÁTICA, PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E CATÁSTROFES



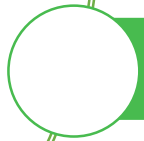
OE 2.1. Fomento da eficiência energética e da redução das emissões de gases com efeito de estufa



OE 2.2. Fomento das energias renováveis



OE 2.4. Fomento da adaptação à mudança climática, prevenção do risco de catástrofes e resiliência



OE 2.6. Fomento da transição para uma economia circular e eficiente uso de recursos



OE 2.7. Fomento da proteção e da conservação da natureza, da biodiversidade e das infraestruturas verdes e da redução de qualquer forma de contaminação




**Prioridade 4 MAC MOBILIDADE**  
**MELHORIA DA GESTÃO DA MOBILIDADE E DA**  
**MIGRAÇÃO NA ORIGEM E NO DESTINO**



**OEI2 Gestão da mobilidade e da**  
**migração**




## DOTAÇÃO FINANCEIRA

A ajuda FEDER atribuída a esta convocatória atinge o um montante máximo de **78.771.200€** (correspondente a 60% do financiamento disponível para projetos das prioridades 1, 2 e 4).

Objetivo Político		Prioridade	FEDER (€)	CUSTO TOTAL	
OP1		1	MAC INTELIGENTE	37.068.800	43.610.353
OP2		2	MAC VERDE	37.068.800	43.610.353
OEI 2		4	MAC MOBILIDADE	4.633.601	5.451.295
<b>TOTAL</b>			<b>78.771.200</b>	<b>92.672.000</b>	

## LIMITES DE ORÇAMENTO POR PROJETO

O orçamento do projeto deve estar dentro dos seguintes limites:

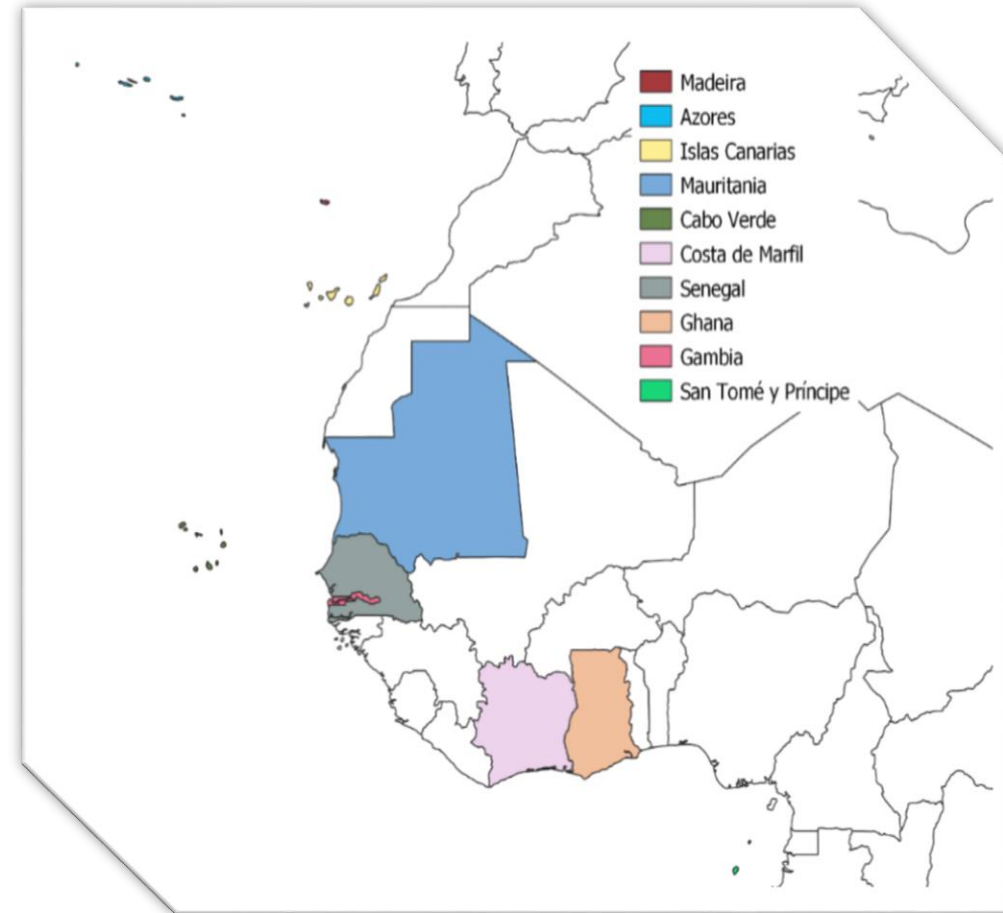
Objetivo Político		Prioridade	CUSTO TOTAL minino	CUSTO TOTAL máximo	
OP1		1	MAC INTELIGENTE	500.000€	5.000.000€
OP2		2	MAC VERDE	500.000€	5.000.000€
OEI 2		4	MAC MOBILIDADE	250.000€	2.000.000€

**EUROPA:**

Madeira  
Açores  
Canárias

**ÁFRICA:**

Cabo Verde  
Costa do Marfim  
Gâmbia  
Gana  
Mauritânia  
Senegal  
São Tomé e Príncipe



**ELEGIBILIDADE DE  
DESPEAS**

A partir de:  
21/09/2022

Até: data de  
conclusão do projeto  
definido no contrato  
de concessão FEDER

**DURAÇÃO DO  
PROJETO**

Máximo de 48 meses  
a partir da data de  
assinatura do  
contrato de  
concessão FEDER

**EXTENSÃO**

Possibilidade de  
uma única extensão  
de 12 meses no  
máximo

## PARCEIROS DO PROJETO



Administrações públicas e entidades de direito público e privado a elas vinculadas

Universidades, centros de investigação, institutos tecnológicos e fundações

Câmaras de comércio, associações empresariais e profissionais e outras organizações socioeconómicas

Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos

Empresas: Apenas em OE 1.1.

Proporcionar valor acrescentado ao projeto favorecendo a transferência para o mercado dos resultados alcançados

# PARCEIROS DO PROJETO



**SOCIOS DEL PROYECTO**



**MÍNIMO 1 SOCIO CON SEDE EN LAS REGIONES EUROPEAS DEL PROGRAMA + 1 SOCIO CON SEDE EN LOS TERCEROS PAÍSES SOCIOS**



**SOCIO PRINCIPAL**

**Regiones europeas del programa)**



**SOCIOS FEDER (Regiones europeas del programa)**



**SOCIOS PAÍSES AFRICANOS DEL PROGRAMA**



**ASOCIADOS: Otros socios de dentro y fuera del espacio de cooperación**





## OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL

Artigo 26.º Regulamento (UE) 2021/1059 (INTERREG)

Assume a  
responsabilidade de  
garantir a implementação  
de todo o projeto Interreg  
de acordo com o princípio  
da boa gestão financeira

Garante que as despesas  
de todos os parceiros  
foram pagas na execução  
do projeto, correspondem  
às atividades acordadas e  
estão de acordo com o  
contrato de concessão de  
ajuda FEDER.

É responsável pelo  
processamento dos  
Pedidos de Reembolso de  
despesas validadas de  
todos os parceiros do  
projeto.

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DOS PARCEIROS RESUMO DO PROJETO:

- desafio da área programática comum sendo abordado em conjunto
- objetivo geral do projeto e alteração esperada
- resultados a serem obtidos e beneficiários
- porque é necessária uma abordagem de cooperação territorial
- valor agregado e caráter inovador

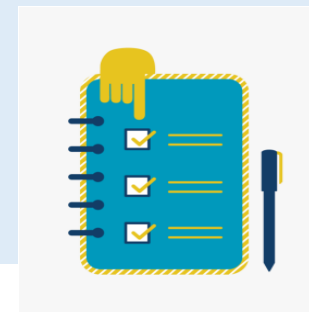
**RELEVÂNCIA E CONTEXTO DO PROJETO:** Âmbito geográfico, desafios territoriais comuns, valor da cooperação, beneficiários finais, contribuição para estratégias mais amplas, contribuição para os princípios horizontais da UE, sinergias, valor acrescentado, impacto esperado.

**OBJETIVOS E ATIVIDADES :** 1 Objetivo Geral, 3 Objetivos Específicos/pacotes de trabalho (máximo de 3 Atividades por OE). Produtos e resultados.

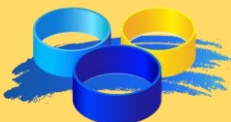
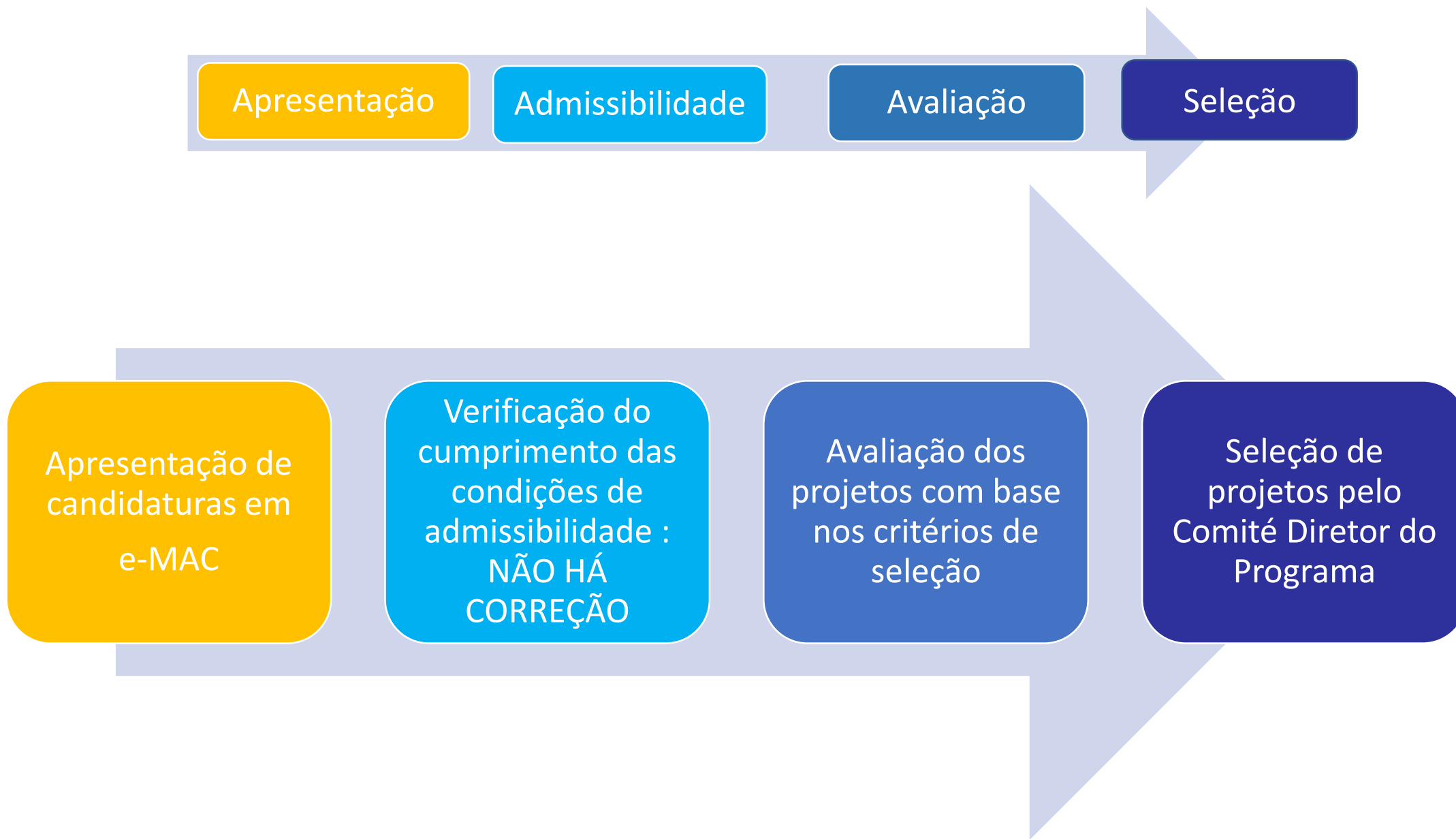
**INDICADORES:** DESEMPENHO E RESULTADOS.

**COMUNICAÇÃO E CAPITALIZAÇÃO.**

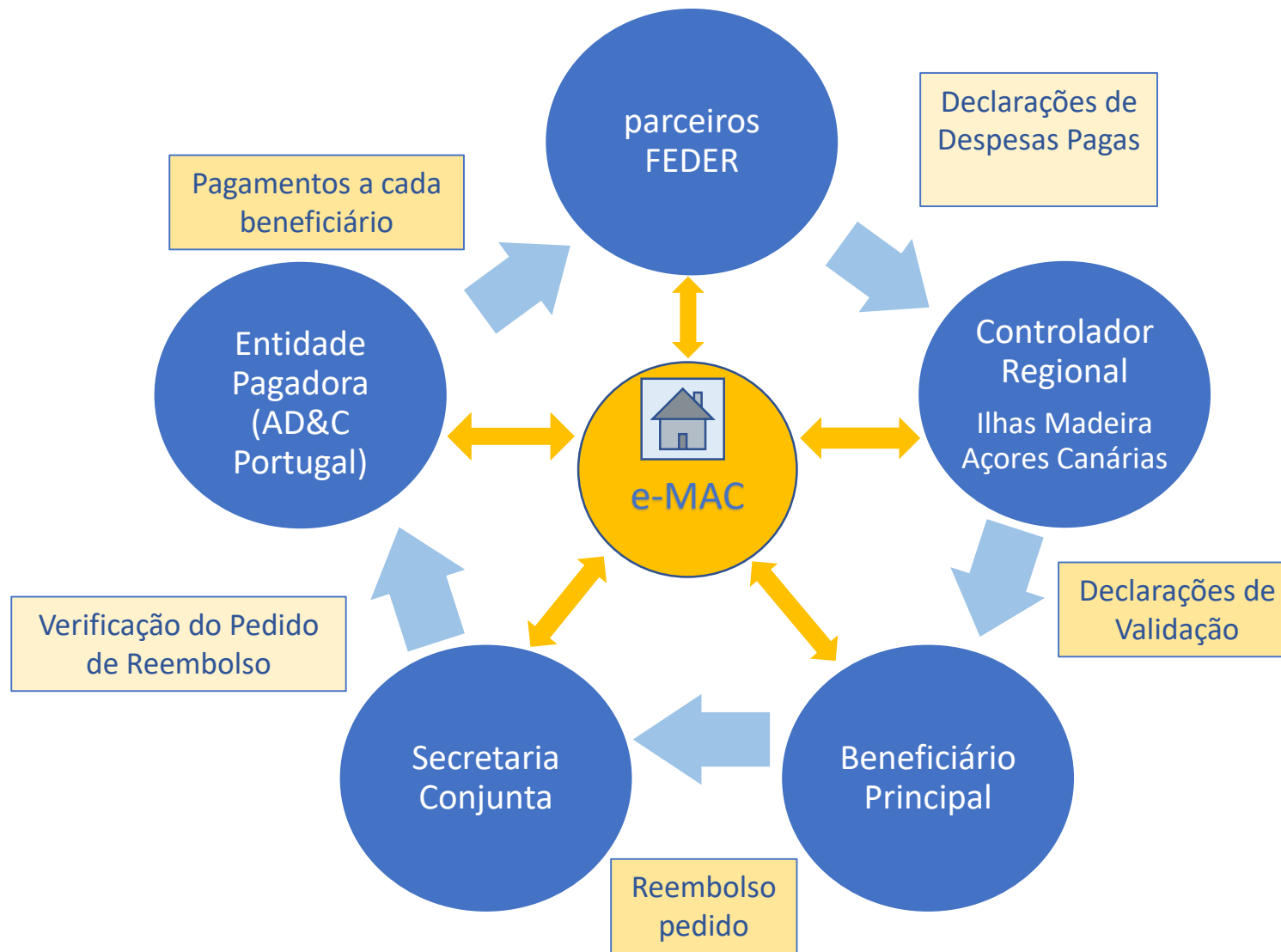
**CRONOGRAMA E PLANO FINANCEIRO.**



## PROCESSO DE SELEÇÃO



# CIRCUITO FINANCEIRO



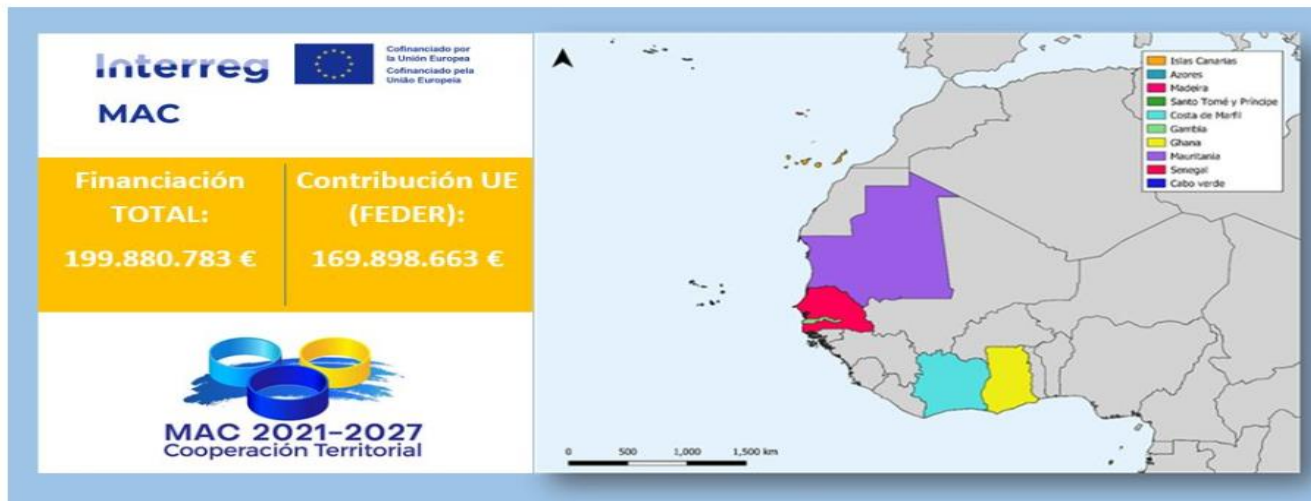


## DOCUMENTAÇÃO

PÁGINA WEB DO PROGRAMA (PROVISÓRIO): [www.mac-interreg.org](http://www.mac-interreg.org)

## APROBADO EL NUEVO PROGRAMA INTERREG MAC 2021-2027

La Comisión Europea ha comunicado la Decisión C(2022) 6877, de fecha 21 de septiembre de 2022, por la que se aprueba el Programa de Cooperación Interreg VI-D Madeira-Açores-Canarias (MAC) para el periodo 2021-2027 en el marco del objetivo de cooperación territorial europea (Interreg) con participación de los países terceros Cabo Verde, Costa de Marfil, Gambia, Ghana, Mauritania, Senegal y Santo Tomé y Príncipe.

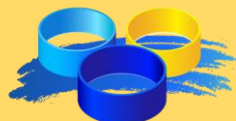


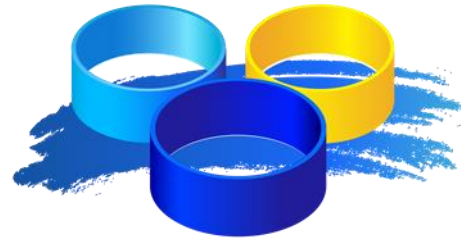
Descargar:

- > PROGRAMA MAC 2021-2027 (español)
- > PROGRAMA MAC 2021-2027 (portugués)
- > PROGRAMA MAC 2021-2027 (francés)
- > PROGRAMA MAC 2021-2027 (inglés)

## ➤ PRÓXIMA PUBLICAÇÃO:

- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
- REGRAS DE ELEGIBILIDADE
- FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO





**MAC 2021-2027**  
Cooperación Territorial

*Obrigado pela sua  
atenção!*

[irene.ruiz@pct-mac.org](mailto:irene.ruiz@pct-mac.org)

[gestionproyectos@pct-mac.org](mailto:gestionproyectos@pct-mac.org)

[www.mac-interreg.org](http://www.mac-interreg.org)

**Interreg**



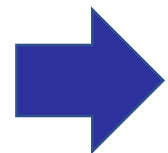
Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

**MAC**



**2014-2020**

custos directos
1. Despesas com o pessoal
2. Despesas com deslocações e alojamento
3. Despesas de peritos e serviços externos
4. Despesas de equipamento
5. Despesas de escritório e administrativas
6. Despesas em obras e infraestruturas de pequena envergadura
Custos indirectos
<b>TOTAL</b>
previsão de receita
<b>CUSTO TOTAL DO PROJETO</b>



**2021-2027**

- 

1. Custo com pessoal
- 

2. Custos de deslocação e de alojamento
- 

3. Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos
- 

4. Custo de equipamento
- 

5. Despesas de escritório e administrativas
- 

6. Custos de infraestruturas e de obras

**CUSTO TOTAL DO PROJETO**



## CUSTOS SIMPLIFICADOS

Custos com  
pessoal  
(2 opções)

taxa fixa:

20 % sobre outros custos diretos reais que não os custos com pessoal

Custos unitários:

custo/hora usado em MAC 14-20 indexado  
(atualizado – aguarda decisão da AA)

Custos de  
deslocação e de  
alojamento

taxa fixa:

15 % sobre Despesas com o pessoal

**NOVO !!!**

Despesas de  
escritório e  
administrativas

taxa fixa:

15 % sobre as Despesas com o pessoal

Custos não  
relacionados  
com o pessoal

taxa fixa:

40 % sobre os Custos com pessoal - não  
calculados com a taxa fixa de 20 %

**NOVO !!!**

## OPÇÕES DE CUSTOS SIMPLIFICADOS

Os parceiros poderão escolher, em cada projeto, entre as seguintes opções de custos simplificados:

## A. Com Custos com pessoal a uma taxa fixa de 20%

categoria de despesa	modo de ajuda	Simplificação
Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos	custos reais	
Custos de equipamento	custos reais	
Custos de infraestruturas e de obras	custos reais	
Custos com pessoal	taxa fixa	20% dos custos reais
Custos de deslocação e de alojamento	taxa fixa	15% dos custos com pessoal
Despesas de escritório e administrativas	taxa fixa	15% dos custos com pessoal



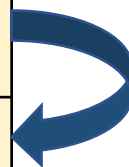
**B. Com Custos com pessoal por custos unitários**

categoria de despesa	modo de ajuda	Simplificação
Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos	custos reais	
Custos de equipamento	custos reais	
Custos de infraestruturas e de obras	custos reais	
Custos com pessoal	custos unitários	custo/hora x número de horas
Custos de deslocação e de alojamento	taxa fixa	15% das despesas com o pessoal
Despesas de escritório e administrativas	taxa fixa	15% das despesas com o pessoal

- O custo/hora estabelecido pelos extratos, com base nos valores das Declarações de Remuneração Mensal para cada trabalhador, para o período 2014-2020 será indexado com base na atualização dos custos de trabalho.
- As empresas privadas não podem declarar custos com o pessoal para custos unitários, devendo optar pela opção A.

**C. Com a taxa fixa de 40% para custos que não sejam de pessoal**

categoria de despesa	modo de ajuda	Simplificação
Custos com pessoal	custos unitários	custo/hora x número de horas
Restantes custos do projeto	taxa fixa	40% Custos com pessoal



- Os custos com pessoal terão sempre de ser declaradas pelo sistema de custo unitário.
- As empresas privadas não podem declarar custos com pessoal para custos unitários, devendo optar pela opção A (ausência de histórico).

## EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DE OPÇÕES DE CUSTO SIMPLIFICADOS

## A. Com Custos com pessoal a uma taxa fixa de 20%

Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos	custos reais	€ 100	€ 300
Custos de equipamento	custos reais	€ 100	
Custos de infraestruturas e de obras	custos reais	€ 100	
Custos com pessoal	taxa fixa	20%	60€
Custos de deslocação e de alojamento	taxa fixa	15%	€ 9
Despesas de escritório e administrativas	taxa fixa	15%	€ 9
Orçamento total			€ 378

Os 20% dos custos com pessoal são aplicados apenas às categorias de custos que se aplica custos reais, calculando o restante das taxas fixas com base nos custos com pessoal.

## EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DE OPÇÕES DE CUSTO SIMPLIFICADOS

## B. Com Custos com pessoal por custos unitários

Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos	custos reais	€ 100	€ 300
Custos de equipamento	custos reais	€ 100	
Custos de infraestruturas e de obras	custos reais	€ 100	
Custos com pessoal	custos unitários	custo/hx nº h	€
Custos de deslocação e de alojamento	taxa fixa	15%	€
Despesas de escritório e administrativas	taxa fixa	15%	€
Orçamento total			€

Os custos com pessoal são estabelecidos com base nos custos/hora e número de horas trabalhadas (<1720 h/ano), calculando-se o resto das taxas fixas com base nos custos com o pessoal.

## EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DE OPÇÕES DE CUSTO SIMPLIFICADOS

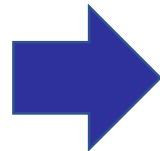
## C. Com a taxa fixa de 40% para custos que não sejam de pessoal

Custos com pessoal	custos unitários	custo/hx nº h	€
Restantes custos do projeto	taxa fixa	40%	€
Orçamento total			€

Os custos de pessoal são estabelecidos com base nos custos/hora e número de horas trabalhadas (<1720 h/ano), calculando-se os restantes custos do projeto com base nos custos com pessoal.

**2014-2020**

1. Preparação
2. Execução
3. Comunicação
4. Coordenação

**2021-2027**

1. Execução



2. Comunicação

3. Gestão administrativa e  
financeira

Preparação :

- Limite nas datas de elegibilidade
- Limite no valor total elegível
- Limite no tipo de despesa elegível



Desaparece Preparação :

**NOVO !!!**

- As despesas são elegíveis a partir de 21 de setembro de 2022



2014-2020

Comunicação :

Limite do tipo de despesa elegível (não pessoal)

Coordenação :

- Limite do valor total elegível (6 %)
- Limite do tipo de despesa elegível (não pessoal)

2021-2027

Comunicação :

Qualquer categoria de despesa pode ser declarada na atividade de comunicação

NOVO!!!

Gestão administrativa e Financeira:

- Limite máximo de 10% do orçamento de cada entidade - Em cada declaração de despesas
- Pode ser imputado à atividade de gestão um máximo de 10% das despesas declaradas
- Qualquer categoria de despesa pode ser declarada na atividade de gestão administrativa e financeira

NOVO!!!



**2014-2020**

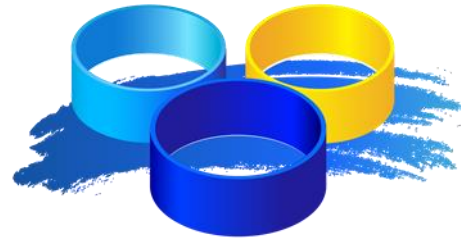
Divisão anual de todas as  
categorias de despesas

**2021-2027**

A desagregação por anuidades desaparece :

Serão estabelecidos umas **percentagens  
mínimas de execução** por anuidade

**NOVO!!!**



**MAC 2021-2027**  
Cooperación Territorial

*Muito  
Obrigado!*

**Controlador Regional dos Açores do programa Interreg MAC**  
Rui.CR.Neves@azores.gov.pt

**Interreg**



Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

**MAC**



**Jornada de apresentação da I Convocatória do  
programa Interreg de Cooperação Territorial  
(Madeira-Açores-Canárias)  
**MAC 2021 - 2027**  
*Angra do Heroísmo, 5 de maio de 2023***

**ELEGIBILIDADE DAS  
DESPEAS**

**Interreg  
MAC**



Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

## 1. CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE .

1.1. Critérios gerais de elegibilidade para despesas declaradas ao custo real

## 2. DESPESAS ELEGÍVEIS

## 3. DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

## 4. CATEGORIAS DE DESPESAS ELEGÍVEIS

4.1. Custos com pessoal.

4.2. Despesas de escritório e administrativas.

4.3. Custos de deslocação e de alojamento.

4.4. Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos.

4.5. Custos de equipamento.

4.6. Custos de infraestruturas e de obras.

## 5. REGULAMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

## 6. REGULAMENTO SOBRE AUXÍLIOS DE ESTADO

## 7. TRATAMENTO DAS RECEITAS GERADAS

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 9. COMPARAÇÃO MAC 2014-2020/MAC 2021-2027 EM QUESTÃO DE ELEGIBILIDADE DE DESPESAS .

# ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

## 1. CRITÉRIOS GERAIS



devem **CONTRIBUIR** para os objetivos do projeto e do programa.



As despesas podem ser feitas em **QUALQUER TERRITÓRIO** **NOVO!!**



As despesas em **países terceiros** deixam de ter limite

**Alterado!**



Devem estar **DIRETAMENTE RELACIONADOS** com a execução das atividades aprovadas no projeto.



Devem ser **INDICADAS** no formulário de inscrição aprovado.



Devem ser **NECESSÁRIAS** para atingir os objetivos definidos pelo projeto.



As despesas devem **atender** a critérios de eficiência, economia e eficácia.



Se após uma **MODIFICAÇÃO DO PROJETO**, uma despesa se tornar elegível, será a partir da data de aprovação da referida modificação no sistema E-MAC.

## ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

### CRITÉRIOS GERAIS DESPESAS DECLARADAS AO CUSTO REAL

- **REALIZADA** e efetivamente **PAGA** dentro do prazo de execução do projeto.
- **VERIFICÁVEL** DOCUMENTALMENTE .
- Respeitar os **REGULAMENTOS** europeus e nacionais aplicáveis.
- Atender aos **PRINCÍPIOS** de transparência, publicidade e livre concorrência.
- Cumprir os princípios horizontais de **IGUALDADE**, não discriminação e acessibilidade.
- Cumprir com as regras de visibilidade, transparência e comunicação do Programa
- **NÃO deve** ter sido **FINANCIADA** por outros Fundos.
- Refletidas na **CONTABILIDADE** do beneficiário.

# ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

## 2. DESPESAS ELEGÍVEIS

**INVESTIMENTOS  
EM  
INFRAESTRUTURAS**

**ATIVIDADES DE  
INVESTIGAÇÃO  
APLICADA E  
INOVAÇÃO**

**INVESTIMENTOS  
NO ACESSO A  
SERVIÇOS**

**INVESTIMENTOS  
PRODUTIVOS  
NAS PME'S E NA  
PROMOÇÃO DO  
EMPREGO**

**EQUIPAMENTOS,  
SOFTWARE,  
ATIVOS  
INTANGÍVEIS**

**REDES,  
COOPERAÇÃO,  
TROCA DE  
EXPERIÊNCIAS**

**ESTUDOS DE  
INFORMAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO**

**ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA**

**PARTILHA DE  
INSTALAÇÕES E  
RECURSOS  
HUMANOS**

**NOVO !!  
IVA OU  
IMPOSTO  
EQUIVALENTE  
PARA  
PROJETOS  
INFERIOR A €  
5.000.000,00**



# ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

## 3. DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

**JUROS DA  
DÍVIDA**

**INVESTIMENTOS  
ESPECÍFICOS PELO  
ART.7.1  
REGULAMENTO  
DA UE 2021/1058**

**MULTAS,  
SANÇÕES  
FINANCEIRAS E  
DESPESAS  
JUDICIAIS E  
CONTENCIOSO**

**DESPESAS  
RELACIONADAS  
COM A FLUTUAÇÃO  
DA TAXA DE  
CÂMBIO**

**CONTRIBUIÇÕES  
EM ESPÉCIE**

**DESPESAS  
BANCÁRIAS  
DERIVADAS DE  
TRANSAÇÕES  
FINANCEIRAS**

**OUTRAS FORMAS  
DE AJUDA:  
PRÉMIOS,  
BRINDES, AJUDAS  
REEMBOLSÁVEIS  
INSTRUMENTOS  
FINANCEIROS**

**PRÉMIOS  
EXTRAORDINÁRIOS  
SE ESTIVEREM  
CONDICIONADOS  
PELA  
APROVAÇÃO OU  
EXECUÇÃO DO  
PROJETO**

**COMPRA DE  
TERRENO**

**CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
PROFISSIONAIS  
EXTERNOS E  
CONSULTORIA COM  
FUNCIONÁRIOS DAS  
ENTIDADES  
BENEFICIÁRIAS**

**DESPESAS COM  
AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS  
DE SEGUNDA  
MÃO**

**GASTOS  
COMUNS**

**COMPRAS  
ENTRE  
ENTIDADES  
PARTICIPANTES**

**AUTO  
FATURAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO  
COM ENTIDADES  
RELACIONADAS  
COM A  
BENEFICIÁRIA**

## 4. CATEGORIAS DE DESPESAS ELEGÍVEIS



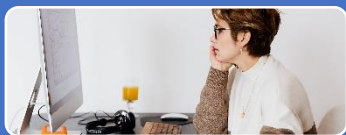
PESSOAL



ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVO



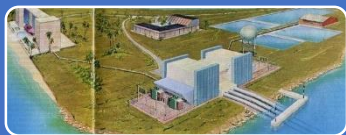
DESLOCAÇÃO E ALOJAMENTO



COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS EXTERNOS



EQUIPAMENTOS



INFRAESTRUTURAS E OBRAS

## ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

## 4.1. CUSTOS COM PESSOAL

Custos com o pessoal contratado pelo beneficiário necessários para a execução do projeto.

Cada entidade beneficiária (exceto entidades privadas), deve seleccionar uma das duas opções de cálculo sem poder modificá-lo durante toda a sua vigência.

**CUSTOS UNITÁRIOS**  
(custo hora x número de horas)

**PISTA DE AUDITORIA:**

Igual ao programa anterior:

- declaração do responsável da entidade;
- quadro de registo horário diário;
- DMR ou listagem de relação contributiva para CGA)
- Limite 1720 horas/ano

**TAXA FIXA DE 20% DO RESTO DOS CUSTOS REAIS QUE NÃO OS DE PESSOAL**  
**Sistema obrigatório para empresas privadas**

**PISTA DE AUDITORIA:**

Não será necessário fornecer qualquer documentação comprovativa, nem da despesa nem do pagamento . **A declaração destas despesas será feita automaticamente no e-MAC à medida que forem declaradas as despesas EXCLUSIVAS com o pessoal.**

## ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

### 4.2 DESPESAS DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVAS

**Despesas gerais de escritório e administrativas (aluguer do escritório, eletricidade, água, material de escritório, limpeza...).**

(Os custos indiretos do programa anterior serão incluídos aqui).



**TAXA FIXA DE 15% DOS CUSTOS COM PESSOAL**

#### **PISTA DE AUDITORIA:**

Não será necessário fornecer qualquer documentação comprovativa, nem da despesa nem do pagamento. **A declaração dessas despesas será feita automaticamente no e-MAC à medida que forem declaradas os custos com pessoal.**

### 4.3 CUSTOS DE DESLOCAÇÃO E ALOJAMENTO

Despesas de viagem (passagens, aluguer de viaturas, portagens, quilometragem...), refeições, alojamento, vistos, ajudas de custo.  
Enquadradas em atividades de projeto aprovadas.



**TAXA FIXA DE 15% DAS DESPESAS  
COM O PESSOAL**

**NOVO !!**

#### **PISTA DE AUDITORIA:**

Não será necessário fornecer nenhuma documentação de suporte.

A declaração dessas despesas será feita automaticamente no e-MAC à medida que forem declaradas as despesas com o pessoal.

Estão incluídas as despesas de todo o pessoal da entidade beneficiária que desenvolve atividades relacionadas com o projeto, bem como as despesas pagas pelos beneficiários do FEDER aos seus parceiros de países terceiros, desde que a despesa corresponda às atividades constantes do formulário de candidatura.

## 4.4 CUSTOS RELACIONADOS COM O RECURSO A COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS EXTERNOS

Serviços e conhecimentos profissionais prestados por pessoas singulares ou coletivas não beneficiárias do projeto ou vinculadas ao projeto ou ao beneficiário (formações, traduções, publicidade, estudos...)



declarados pelo **CUSTO REAL**

### **PISTA DE AUDITORIA**

faturas, recibos, comprovativos de pagamentos, extratos bancários, comprovativos da prestação do serviço, arquivo do contrato se aplicável...).

- \* Despesas de viagem e alojamento de palestrantes, especialistas externos, prestadores de serviços serão declaradas nesta categoria.
- \* Não é permitida a contratação de trabalhadores de entidades beneficiárias ou contratação entre empresas coligadas.

**4.5 CUSTOS DE EQUIPAMENTO**

Compra, aluguer ou arrendamento de equipamento necessário à prossecução dos objetivos do projeto, incluindo o custo de depreciação do equipamento (escritório e equipamento informático, material de laboratório, máquinas e instrumentos, ferramentas e dispositivos, viaturas...)

  
**ATIVOS INVENTARIÁVEIS**  
**ATIVOS NÃO  
INVENTARIÁVEIS****declarados pelo CUSTO REAL**

## ATIVOS INVENTARIÁVEIS

**NORMA GERAL:  
DESPESA DE DEPRECIAÇÃO**

- A depreciação corresponderá ao período de elegibilidade da operação.
- O valor depreciado deve estar refletido na contabilidade da entidade.

**EXCEÇÃO: AQUISIÇÃO  
REQUISITOS**

- Necessário para o projeto
- Exclusivamente para a finalidade do projeto
- vinculado diretamente
- \* Mantenha-se ligado à finalidade do projeto.

**ALUGUER**

Será elegível o aluguer de equipamento necessário à execução dos projetos

**PISTA DE AUDITORIA**

**DEPRECIAÇÃO:** comprovante de despesa e pagamento, tabela de amortização com os critérios utilizados, outros documentos...

**AQUISIÇÃO:** comprovativo de compra e pagamento, relatório comprovativo...

**ALUGUER:** fatura de aluguer, comprovativo do pagamento, contrato...



## ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

### ATIVOS NÃO INVENTARIÁVEIS

Os materiais fungíveis e consumíveis serão considerados elegíveis nesta categoria sempre que **necessários e exclusivos** para a execução do projeto, e serão declarados uma vez adquiridos e pela quantidade consumida no período de cada declaração.

### PISTA DE AUDITORIA

**Fatura com identificação clara do fungível e/ou consumível adquirido bem como a quantidade, comprovativo de pagamento, modelo de registo de stock, relatório justificativo da despesa declarada**

## CUSTOS DE EQUIPAMENTO

**CESSÃO DE EQUIPAMENTO PARA PAÍS  
TERCEIRO**

Se o equipamento for localizado em um País Terceiro participante, é necessário fornecer **um documento de cessão do mesmo pelo beneficiário do FEDER**, informando:

- A localização do equipamento
- A duração da missão
- A obrigação do cessionário de cumprir as regras do programa
- A obrigatoriedade de que o equipamento esteja localizado em local onde se possa ter acesso a qualquer momento para verificação.

## ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

### 4.6 CUSTOS DE INFRAESTRUTURAS E DE OBRAS

Pode incluir a instalação, renovação ou construção de infraestruturas ou a execução de obras necessárias para atingir os objetivos do projeto. Inclui: licenças de construção, material de construção, mão-de-obra e intervenções especializadas.



declarados pelo CUSTO REAL

#### **PISTA DE AUDITORIA**

- Faturas, recibos e comprovativos de pagamentos e contabilísticos
- Arquivo de contrato, se aplicável
- Relatório carimbado e assinado pelo responsável da entidade onde se justificam as obras e infraestruturas, a sua durabilidade e utilização
- Fotos ou outros documentos que comprovem a conclusão da obra

## ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

### 4.6 CUSTOS DE INFRAESTRUTURAS E DE OBRAS

# REQUISITOS

- SER **NECESSÁRIO** PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO PROJETO.
- É UTILIZADO **EXCLUSIVAMENTE** PARA A FINALIDADE DESTINADA AO PROJETO E DIRETAMENTE LIGADO A ELE.
- GARANTE-SE QUE **APÓS** A CONCLUSÃO DO PROJETO, O MESMO CONTINUARÁ DESTINADO AO MESMO USO, NO MESMO LOCAL E NA PROPRIEDADE E POSSE DO MESMO BENEFICIÁRIO.
- DEVEM ESTAR **PREVISTOS** NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO APROVADO.

## 5. REGULAMENTOS EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- As entidades beneficiárias devem participar ativamente na execução das atividades aprovadas. A contratação ocorrerá quando:
  - **não podem realizar certas atividades por conta própria** (por exemplo, o beneficiário não tem meios suficientes) ou
  - cuja atuação por terceiros permite **o cumprimento dos princípios da economia, eficácia e eficiência.**
- Deverá ser cumprido o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA) e Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como respeitar as políticas e diretivas comunitárias nesta matéria.
- As entidades participantes em projetos que não se enquadrem no âmbito de aplicação do RJCPRAA, terão de respeitar os princípios fundamentais da Contratação Pública, ou seja, princípios da igualdade, da concorrência, da proporcionalidade, da transparência, da publicidade e da boa fé.

### 5. REGULAMENTOS EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

#### NÃO É PERMITIDO

- **A contratação entre as entidades participantes** no projeto para a realização de atividades ou serviços no âmbito do referido projeto.
- **Contratação com entidades a que o beneficiário esteja legalmente vinculado**, tenha participação ou pertença ao mesmo grupo empresarial.
- **Autofaturação: despesas incorridas que**, impliquem faturação interna dentro da mesma entidade beneficiária, por exemplo, entre diferentes divisões ou departamentos da mesma entidade.

## 6. REGULAMENTO DOS AUXÍLIOS DE ESTADO (NOVIDADE)

EMPRESAS QUE  
PARTICIPAM  
COMO  
**PARCEIROS  
BENEFICIÁRIOS**  
EM OE 1.1.

Aplicação do artigo 20.º do Regulamento Geral de Isenção por Categorias (RGIC), com os seguintes limites:

- 🕒\* Auxílios para despesas de empresas limitadas a um valor máximo por empresa e por projeto de **€ 100.000,00**.
- 🕒\* Categorias de despesas elegíveis: iguais às restantes entidades
- 🕒\* Intensidade do auxílio: taxa de cofinanciamento do programa (85%).

A Autoridade de Gestão procederá à respetiva comunicação à Comissão Europeia nos termos do artigo 11.º do RGIC.

EMPRESAS  
**BENEFICIÁRIAS**  
DE AUXÍLIO EM  
OE 1.1., OE 1.3.,  
OE 2.1., OE 2.2.  
E OE 2.6.

Aplicação do artigo 20.º-A do RGIC com um limite de **€ 22.000,00** por empresa e por projeto.

## 7. TRATAMENTO DA RECEITA GERADA

Caso algum beneficiário declare gastos em uma atividade de projeto que se espera que gere receita ou já a tenha gerado, deverá notificar o Controlador Regional de tal circunstância com um breve relatório anexado à despesa, fornecendo o cálculo da referida receita ou sua estimativa.



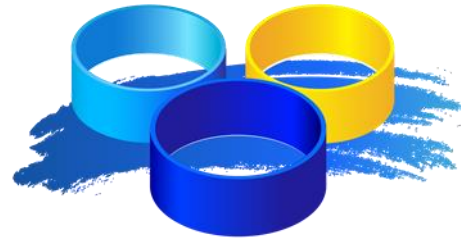
## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- VERIFICAÇÃO: A declaração de despesas **DEVE SER** carregada corretamente no e-MAC.
- USUÁRIOS no E-MAC devem estar atualizados
- A **previsão de gastos** no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO aprovado não pressupõe sua elegibilidade.
- A ELEGIBILIDADE DE DESPESAS será determinada pelo Controlador Regional no momento da verificação.

**9. COMPARAÇÃO MAC 2014-2020/MAC 2021-2027 EM QUESTÃO DE ELEGIBILIDADE DE DESPESAS**

	MAC 2014-2020	MAC 2021-2027
<b>REALIZAÇÃO DE DESPESAS</b>	DENTRO DO TERRITÓRIO DO PROGRAMA	EM QUALQUER TERRITÓRIO
<b>IVA/IGIC</b>	NÃO ELEGÍVEL SE RECUPERÁVEL	SEMPRE ELEGÍVEL
<b>CUSTOS SIMPLIFICADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DESPESAS COM O PESSOAL</li> <li>• DESPESAS DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVOS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CUSTOS COM PESSOAL</li> <li>• DESPESAS DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVOS.</li> <li>• CUSTOS DE DESLOCAÇÃO E DE ALOJAMENTO</li> </ul>
<b>PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS</b>	NÃO	SIM
<b>TIPOS DE DESPESAS DEPENDENDO DO MOMENTO DA REALIZAÇÃO</b>	DESPESAS DE PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	NÃO HÁ DISTINÇÃO. Data de elegibilidade, a partir de 21 de setembro de 2022





**MAC 2021-2027**  
Cooperación Territorial

*Muito  
Obrigado!*

**Controlador Regional dos Açores do programa Interreg MAC**  
Rui.CR.Neves@azores.gov.pt

**Interreg**



Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

**MAC**